



Acompanhe via internet em <https://stip-arespcj.1doc.com.br/atendimento/> usando o código: 491.217.543.273.299.746

Arespcj

CC

04/08/2025 14:08

Município

[Samae Mogi Guaçu](#)

· 19 38319870

2 setores envolvidos

CC DTO

Ciclo de Fiscalização*: 2

Relatório de Fiscalização

FISCALIZAÇÃO CONDIÇÕES GERAIS

RELATÓRIO DE FISCALIZAÇÃO TÉCNICA DOS SISTEMAS DE ÁGUA E ESGOTO DO MUNICÍPIO DE MOGI GUAÇU

PRESTADOR: Serviço Autônomo Municipal de Água e Esgoto de Mogi Guaçu

Verificação de Não Conformidades - Condições Gerais

Americana, agosto de 2025

1. IDENTIFICAÇÃO DO MUNICÍPIO E PRESTADOR

1.1 MUNICÍPIO

Prefeitura Municipal de Mogi Guaçu

Prefeito: Rodrigo Falsetti

Endereço: Rua Henrique Coppi, nº 200 - Centro

Telefone: (19) 3851-7000

Lei Municipal de definição do ente regulador: nº 4.988, de 09 de março de 2016

1.2 PRESTADOR

Nome: Serviço Autônomo Municipal de Água e Esgoto de Mogi Guaçu

Responsável legal: Mario Antonio Zaia

Endereço: Rua Paula Bueno, nº 240 - Centro

Telefone: (19) 3831-9888

2. EQUIPE TÉCNICA

2.1 ARES-PCJ

Leonardo de Godoy da Costa - Analista de Regulação e Fiscalização

Apoio: Daniel Cia Lorençatto - Administrador

2.2 PRESTADOR

Aline Sobreiro de Lima Carlos - Setor de Atendimento

3. FISCALIZAÇÃO

Em 28/05/2025 foram realizadas inspeções na área de atendimento presencial, setor comercial e contábil para verificação de Não Conformidades, conforme:

- Resolução ARES-PCJ nº 48/2014;
- Resolução ARES-PCJ nº 50/2014;
- Resolução Tarifária ARES-PCJ nº 601/2024
- Resolução ARES-PCJ nº 435/2022; e
- Resolução ARES-PCJ nº 592/2024.

O formulário detalhado da fiscalização encontram-se no ANEXO.

4. NÃO CONFORMIDADES

Nas inspeções realizadas foram identificadas não conformidades novas, nos termos das Resoluções.

sistema/Local	Código NC	Descrição NC	Prazo para solução
Condições Gerais - Mogi Guaçu	CG-9.12	Não disponibilizar manual ou regulamento de prestação dos serviços no atendimento ao usuário	Em até 90 dias
Condições Gerais - Mogi Guaçu	CG-9.13	Não dar publicidade da tabela de preços públicos	Imediato

Condições Gerais - Mogi Guaçu	CG-9.14	Obedecer aos prazos para execução dos serviços	Em até 90 dias
Condições Gerais - Mogi Guaçu	CG-9.19	Realizar leitura com período não regular (inferior a 27 dias ou superior a 33 dias)	Imediato
Condições Gerais - Mogi Guaçu	CG-9.27	Realizar cortes às sextas-feiras, sábados ou aos domingos, bem como em feriados nacionais, estaduais ou municipais, ou, ainda, no dia anterior a feriado	Imediato
Condições Gerais - Mogi Guaçu	CG-9.28	Não comunicar à ARES interrupções no abastecimento de água	Imediato
Condições Gerais - Mogi Guaçu	CG-9.30	Não comunicar ao usuário da troca do hidrômetro	Imediato
Condições Gerais - Mogi Guaçu	CG-9.32	Não disponibilizar Código de Defesa do Consumidor dos serviços no atendimento ao usuário e em sítio eletrônico próprio	Imediato
Condições Gerais - Mogi Guaçu	CG-9.33	Não disponibilizar Portaria do Ministério da Saúde que dispõe sobre os padrões de potabilidade da água no atendimento ao usuário e em sítio eletrônico próprio	Imediato
Condições Gerais - Mogi Guaçu	CG-9.6	Não fornecer ao usuário a declaração anual de débitos	Em até 90 dias
Condições Gerais - Mogi Guaçu	CG-9.7	Não atender ao conteúdo mínimo da fatura	Em até 90 dias
Condições Gerais - Mogi Guaçu	TC-10.1.11	Não praticar os valores da categoria residencial para os Microempreendedores Individuais MEIs.	Imediato
Condições Gerais - Mogi Guaçu	TC-10.1.4	Não atendimento aos valores previstos na tabela de tarifas de água e esgotamento sanitário de acordo com a resolução emitida pela ARES-PCJ. Faturamento acima da primeira faixa da Categoria Residencial Social.	Imediato
Condições Gerais - Mogi Guaçu	TS-11.11.1	Não realização de divulgação da Tarifa Residencial Social conforme capítulo IX da Resolução ARES-PCJ nº 592/2024 Mensalmente, nas faturas de serviços.	Imediato
Condições Gerais - Mogi Guaçu	TS-11.11.2	Não realização de divulgação da Tarifa Residencial Social conforme capítulo IX da Resolução ARES-PCJ nº 592/2024 Em seu sítio eletrônico, na página inicial e em local de fácil visualização, de maneira permanente.	Imediato
Condições Gerais - Mogi Guaçu	TS-11.11.3	Não realização de divulgação da Tarifa Residencial Social conforme capítulo IX da Resolução ARES-PCJ nº 592/2024 Mensalmente, através das mídias sociais e canais de comunicação digitais que o prestador de serviços utilize.	Imediato
Condições Gerais - Mogi Guaçu	TS-11.4	Não elaborar Procedimento Operacional Padrão (POP) para integração de base de dados e cadastramento automático	Imediato
Condições Gerais - Mogi Guaçu	TS-11.5	Não realizar o procedimento de integração de base de dados e cadastramento automático, inclusive quanto à frequência	Imediato
Condições Gerais - Mogi Guaçu	TS-11.6	Não efetivação imediata da inclusão da Unidade Usuária na Categoria Residencial Social, após identificação por cadastro automático	Imediato
Condições Gerais - Mogi Guaçu	TS-11.7	Não efetivação da inclusão da Unidade Usuária na Categoria Residencial Social em até 10 (dez) dias após a data de solicitação de cadastro, comprovados os critérios mínimos, por solicitação direta do usuário	Imediato
Condições Gerais - Mogi Guaçu	TS-11.8	Não implementação de mecanismo para concessão dos benefícios da Tarifa Residencial Social aos usuários elegíveis e residentes em unidades multifamiliares servidas por medidor único sem individualização	Imediato

ANEXOS

FORMULÁRIOS DE FISCALIZAÇÃO

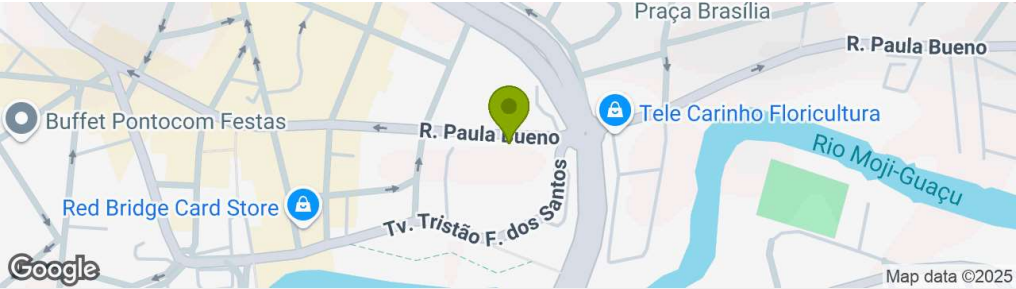
Novo Item Fiscalizado 12.634 - Atendimento SAMAE Mogi Guaçu (Mogi Guaçu)

Atendimento SAMAE Mogi Guaçu

Condições Gerais - Mogi Guaçu

Checklist: [Fiscalização Economico Contábil](#)

Sistema: [Condições Gerais - Mogi Guaçu](#)



Endereço: R. Paula Bueno, 240 - Centro, Mogi Guaçu - SP, 13840-040, Brasil. nº 240. . CEP: 13840-040 / Cidade: Mogi Guaçu, São Paulo

Dados técnicos de localização: lat=-22.37175, long=-46.9384793, accuracy=13.653

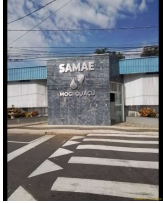
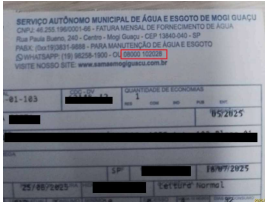
Fiscalizado	Mogi Guaçu #144699519
Data de início da fiscalização	28/05/2025
Data de término da fiscalização	28/05/2025
Observações Gerais	
Constatações (Fiscalização Economico Contábil)	
[CG00] Fotos gerais da fiscalização	Conforme
Fotos de [CG00]	
	
Foto 1 - Atendimento SAMAE Mogi Guaçu	
[CG9.10] Não dispor de atendimento preferencial	Conforme
Fotos de [CG9.10]	
 	
Foto 1 - Caixa preferencial	
Foto 2 - Senha preferencial	
[CG9.11] Não dispor de atendimento telefônico gratuito aos usuários, durante 24 (vinte e quatro) horas por dia, 7 (sete) dias por semana	Conforme
Fotos de [CG9.11]	
 	
Foto 1 - Telefone - divulgação na conta	
Foto 2 - Telefone - divulgação no site	
[CG9.12] Não disponibilizar manual ou regulamento de prestação dos serviços no atendimento ao usuário	Não Conforme
[CG9.12] Observações	O Regulamento está disponível apenas no site
Fotos de [CG9.12]	
	
Foto 1 - Regulamento - site	
[CG9.35] Não disponibilizar a Resolução ARES-PCJ nº 50/2014 no atendimento ao usuário e em sítio eletrônico próprio	Conforme
Fotos de [CG9.35]	



Foto 1 - Resolução 50 - atendimento



Foto 2 - Resolução 50 - site

[CG9.32] Não disponibilizar Código de Defesa do Consumidor dos serviços no atendimento ao usuário e em sítio eletrônico próprio

Não Conforme

[CG9.32] Observações

O CDC está disponível no atendimento, mas não no site do SAMAE.

Fotos de [CG9.32]

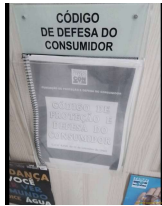


Foto 1 - CDC - atendimento

[CG9.33] Não disponibilizar Portaria do Ministério da Saúde que dispõe sobre os padrões de potabilidade da água no atendimento ao usuário e em sítio eletrônico próprio

Não Conforme

[CG9.33] Observações

A portaria está disponível no atendimento, mas está desatualizada, sendo a correta a Portaria GM/MS nº 888/2021. Além disso, não está disponível no site.

Fotos de [CG9.33]

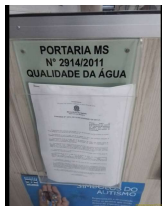


Foto 1 - Portaria de Potabilidade - atendimento

[CG9.13] Não dar publicidade da tabela de preços públicos

Não Conforme

[CG9.13] Observações

A resolução tarifária disponível no atendimento está desatualizada.

Fotos de [CG9.13]

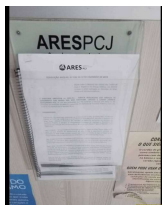


Foto 1 - Resolução tarifária antiga - atendimento



Foto 2 - Resolução tarifária - site

[CG9.16] Não instruir o interessado na ocasião do pedido de ligação

Conforme

Fotos de [CG9.16]

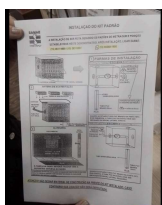


Foto 1 - Instrução ligação

[CG9.2] Não realizar o cadastro mínimo das unidades usuárias

Conforme

Fotos de [CG9.2]

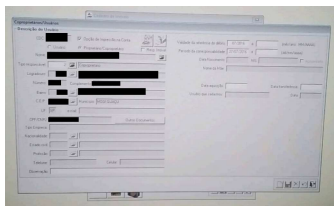


Foto 1 - Cadastro mínimo I

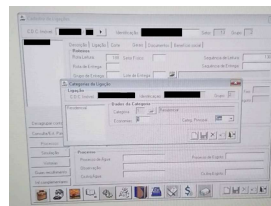


Foto 2 - Cadastro mínimo II

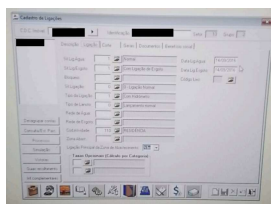


Foto 3 - Cadastro mínimo III

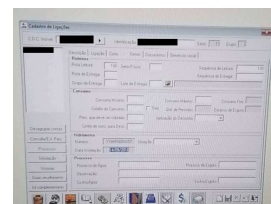


Foto 4 - Cadastro mínimo IV

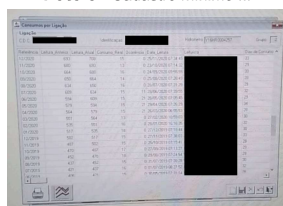


Foto 5 - Cadastro mínimo V

[CG9.17] Não realizar a formalização (entrega) do Contrato de Prestação ao usuário

Conforme

[CG9.17] Observações

O contrato de prestação está disponível no site.

Fotos de [CG9.17]

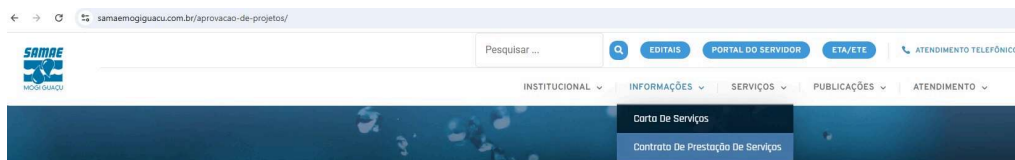


Foto 1 - Contrato de prestação de serviço - site

[CG9.4] Não fornecer número do protocolo ou ordem de serviço

Conforme

[CG9.4] Observações

O prestador informou que é gerado um número de protocolo para cada reclamação/solicitação e, independentemente da forma como é feita, o usuário recebe o número de protocolo para acompanhamento.

Fotos de [CG9.4]

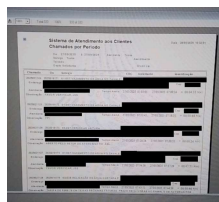


Foto 1 - Protocolo I

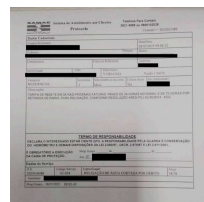


Foto 2 - Protocolo II

[CG9.5] Não manter o registro atualizado das reclamações e solicitações do usuário

Conforme

Fotos de [CG9.5]

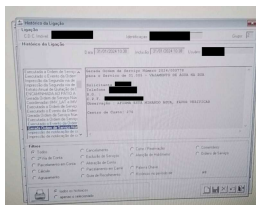


Foto 1 - Registro de reclamações

[CG9.19] Realizar leitura com período não regular (inferior a 27 dias ou superior a 33 dias)

Não Conforme

Fotos de [CG9.19]

Foto 1 - Cronograma de leituras

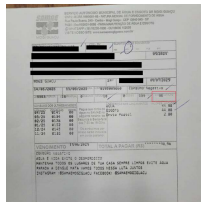


Foto 2 - Fatura 36 dias

[CG9.20] Cobrança pela 2a via ao usuário por problemas no envio ou incorreções

Conforme

[CG9.21] Não oferecer 6 datas de vencimento da fatura

Conforme

[CG9.21] Observações

Existem rotas pré definidas, com vencimentos específicos. Mas o usuário pode solicitar a alteração do vencimento, em qualquer dia.

[CG9.22] Não possuir dispositivos para identificação de duplicidade de pagamentos

Conforme

[CG9.22] Observações

O prestador informou que o próprio sistema reconhece a duplicidade e providencia a devolução nas próximas faturas.

Fotos de [CG9.22]

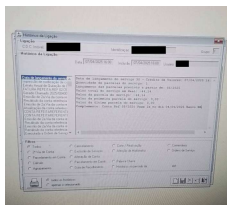


Foto 1 - Duplicidade pagamento I

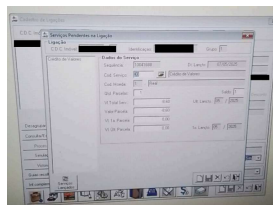


Foto 2 - Duplicidade pagamento II

[CG9.3] Não responder a reclamações em até 10 dias úteis

Conforme

[CG9.3] Observações

O prestador informou que sempre abre protocolo e passa o número ao usuário.

[CG9.7] Não atender ao conteúdo mínimo da fatura

Não Conforme

[CG9.7] Observações

Falta divulgação da tarifa residencial social

Fotos de [CG9.7]



Foto 1 - Fatura - frente



Foto 2 - Fatura - verso

[CG9.6] Não fornecer ao usuário a declaração anual de débitos

Não Conforme

[CG9.6] Observações

O prestador informou que só emite aviso na conta de que o documento está disponível para retirada na sede.

Fotos de [CG9.6]



Foto 1 - Declaração débitos

[CG9.26] Não realizar a comunicação de corte com aviso de recebimento

Conforme

[CG9.26] Observações

O aviso de corte é emitido na fatura.

Fotos de [CG9.26]



Foto 1 - Aviso corte - fatura

[CG9.25] Não realizar a comunicação ao usuário dos motivos do corte do fornecimento e condições para religação

Conforme

Fotos de [CG9.25]



Foto 1 - Condições religação

[CG9.15] Não realizar notificação/comunicação para mudança de categoria

Conforme

Fotos de [CG9.15]



Foto 1 - Alteração de categoria

[CG9.27] Realizar cortes às sextas-feiras, sábados ou aos domingos, bem como em feriados nacionais, estaduais ou municipais, ou, ainda, no dia anterior a feriado

Não Conforme

[CG9.27] Observações

O prestador disponibilizou listagem de cortes do período de 02 a 28 de maio de 2025. Foram identificados diversos cortes nos dias 9, 16 e 23 (sextas-feiras).

Fotos de [CG9.27]

[illegible]

Foto 1 - Cortes por inadimplência

[CG9,23] Não dar publicidade sobre interrupções programadas

Conforme

Fotos de [CG9.23]



Foto 1 - Publicidade interrupções

[CG9.28] Não comunicar à ARES interrupções no abastecimento de água

Não Conforme

[CG9.28] Observações

O prestador não realiza comunicação de todas as interrupções;.

Fotos de [CG9.28]



Foto 1 - Publicidade interrupções - site ARES

[CG9.8] Não prestar informações ao SINISA

Conforme

Fotos de [CG9.8]

Miguelópolis	SP	3529708	Companhia de Saneamento Básico do Estado de São Paulo	SABESP	Regional
Mineros do Tietê	SP	3529807	Águas de Mineros do Tietê	AMT	Local
Macatú	SP	3529906	Companhia de Saneamento Básico do Estado de São Paulo	SABESP	Regional
Mira Estreia	SP	3530003	Companhia de Saneamento Básico do Estado de São Paulo	SABESP	Regional
Mirandópolis	SP	3530102	Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Mirandópolis	SAAEM	Local
Mirante do Paranapanema	SP	3530201	Companhia de Saneamento Básico do Estado de São Paulo	SABESP	Regional
Mirassol	SP	3530300	Saneamento de Mirassol - Saneisol S.A	SANESSOL	Local
Mirassolândia	SP	3530409	Prefeitura Municipal de Mirassolândia	4.51447E+13	Local
Mooca	SP	3530508	Companhia de Saneamento Básico do Estado de São Paulo	SABESP	Regional
Mogi das Cruzes	SP	3530607	Serviço Municipal de Água e Esgoto	SEMAE	Local
Mogi Guaçu	SP	3530706	Serviço Autônomo Municipal de Água e Esgoto de Mogi Guaçu	SAMAE	Local
Mogi Mirim	SP	3530805	Serviço Autônomo de Água e Esgotos de Mogi Mirim	SAAE Mogi Mirim	Local
Mombuca	SP	3530904	Companhia de Saneamento Básico do Estado de São Paulo	SABESP	Regional
Monções	SP	3531001	Companhia de Saneamento Básico do Estado de São Paulo	SABESP	Regional
Mongaguá	SP	3531100	Companhia de Saneamento Básico do Estado de São Paulo	SABESP	Regional
Monte Alegre do Sul	SP	3531209	Prefeitura Municipal de Monte Alegre do Sul	PMMAAS	Local
Monte Ato	SP	3531308	Companhia de Saneamento Básico do Estado de São Paulo	SABESP	Regional
Monte Aprazível	SP	3531407	Companhia de Saneamento Básico do Estado de São Paulo	SABESP	Regional

Foto 1 - SINISA

[FATURAMENTO]

N/A

[TC10.1.1] Não atendimento aos valores previstos na tabela de tarifas de água e esgotamento sanitário de acordo com a resolução emitida pela ARES-PCJ. Faturamento da primeira faixa da Categoria Residencial.

Conforme

Fotos de [TC10.1.1]



Foto 1 - Residencial mínimo

[TC10.1.2] Não atendimento aos valores previstos na tabela de tarifas de água e esgotamento sanitário de acordo com a resolução emitida pela ARES-PCJ. Faturamento acima da primeira faixa da Categoria Residencial

Conforme

Fotos de [TC10.1.2]



Foto 1 - Residencial acima do mínimo

[TC10.1.3] Não atendimento aos valores previstos na tabela de tarifas de água e esgotamento sanitário de acordo com a resolução emitida pela ARES-PCJ. Faturamento da primeira faixa da Categoria Residencial Social.

Conforme

Fotos de [TC10.1.3]



Foto 1 - Social mínimo

[TC10.1.4] Não atendimento aos valores previstos na tabela de tarifas de água e esgotamento sanitário de acordo com a resolução emitida pela ARES-PCJ. Faturamento acima da primeira faixa da Categoria Residencial Social.

Não Conforme

[TC10.1.4] Observações

O valor cobrado no consumo de 18 m³ está menor do que deveria.

Fotos de [TC10.1.4]



Foto 1 - Social acima de 15 m³



Foto 2 - Social acima de 20 m³

[TC10.1.5] Não atendimento aos valores previstos na tabela de tarifas de água e esgotamento sanitário de acordo com a resolução emitida pela ARES-PCJ. Faturamento da primeira faixa da Categoria Comercial.

Conforme

Fotos de [TC10.1.5]



Foto 1 - Comercial mínimo

[TC10.1.6] Não atendimento aos valores previstos na tabela de tarifas de água e esgotamento sanitário de acordo com a resolução emitida pela ARES-PCJ. Faturamento acima da primeira faixa da Categoria Comercial.

Conforme

Fotos de [TC10.1.6]



Foto 1 - Comercial acima do mínimo

[TC10.1.7] Não atendimento aos valores previstos na tabela de tarifas de água e esgotamento sanitário de acordo com a resolução emitida pela ARES-PCJ. Faturamento da primeira faixa da Categoria Industrial.

Conforme

Fotos de [TC10.1.7]



Foto 1 - Industrial mínimo

[TC10.1.8] Não atendimento aos valores previstos na tabela de tarifas de água e esgotamento sanitário de acordo com a resolução emitida pela ARES-PCJ. Faturamento acima da primeira faixa da Categoria Industrial.

Conforme

Fotos de [TC10.1.8]

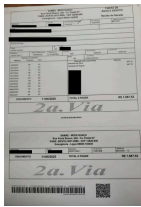


Foto 1 - Industrial acima do mínimo

[TC10.1.9] Não atendimento aos valores previstos na tabela de tarifas de água e esgotamento sanitário de acordo com a resolução emitida pela ARES-PCJ. Faturamento da primeira faixa da Categoria Pública.

Conforme

Fotos de [TC10.1.9]



Foto 1 - Pública mínimo

[TC10.1.10] Não atendimento aos valores previstos na tabela de tarifas de água e esgotamento sanitário de acordo com a resolução emitida pela ARES-PCJ. Faturamento acima da primeira faixa da Categoria Pública.

Conforme

Fotos de [TC10.1.10]



Foto 1 - Pública acima do mínimo

[TC10.1.11] Não praticar os valores da categoria residencial para os Microempreendedores Individuais - MEIs.

Não Conforme

[TC10.1.11] Observações

O prestador informou que não faz a classificação dos usuários como MEIs, não sendo possível aferir se a cobrança está sendo feita de forma adequada.

[TC10.2] Não atendimento aos valores previstos na tabela serviços e de preços públicos de acordo com a resolução emitida pela ARES-PCJ.

Conforme

Fotos de [TC10.2]



Foto 1 - Ligação Água e Esgoto I



Foto 2 - Ligação Água e Esgoto II

[TARIFA SOCIAL]

N/A

[TS11.11.1] Não realização de divulgação da Tarifa Residencial Social conforme capítulo IX da Resolução ARES-PCJ nº 592/2024 - Mensalmente, nas faturas de serviços.

Não Conforme

[TS11.11.1] Observações

O prestador informou que a divulgação é feita de forma esporádica.

Fotos de [TS11.11.1]



Foto 1 - Fatura - frente



Foto 2 - Fatura - verso

[TS11.11.2] Não realização de divulgação da Tarifa Residencial Social conforme capítulo IX da Resolução ARES-PCJ nº 592/2024 - Em seu sítio eletrônico, na página inicial e em local de fácil visualização, de maneira permanente. Não Conforme

[TS11.11.3] Não realização de divulgação da Tarifa Residencial Social conforme capítulo IX da Resolução ARES-PCJ nº 592/2024 - Mensalmente, através das mídias sociais e canais de comunicação digitais que o prestador de serviços utilize. Não Conforme

[TS11.11.4] Não realização de divulgação da Tarifa Residencial Social conforme capítulo IX da Resolução ARES-PCJ nº 592/2024 - Em sua Sede, nos Postos e Agências de Atendimento ao Consumidor, de maneira permanente. Parágrafo único. O prestador de serviços deverá prever práticas de acessibilidade e inclusão social na sua estratégia de divulgação. Conforme

Fotos de [TS11.11.4]



Foto 1 - Folheto SAMAE



Foto 2 - Cartaz ARES

[TS11.1] Desconto percentual da categoria residencial social inferior ao previsto na Resolução ARES-PCJ nº 592/2024 Conforme

[TS11.2] Adição de critérios de enquadramento que restringem o alcance das regras definidas pela Resolução ARES-PCJ nº 592/2024. Conforme

Fotos de [TS11.2]



Foto 1 - Critérios

[TS11.3] Exigência de documentos que excedam o necessário para o enquadramento da unidade usuária ao benefício Conforme

[TS11.4] Não elaborar Procedimento Operacional Padrão (POP) para integração de base de dados e cadastramento automático Não Conforme

[TS11.4] Observações Prestador informou que o POP ainda está em elaboração.

[TS11.5] Não realizar o procedimento de integração de base de dados e cadastramento automático, inclusive quanto à frequência Não Conforme

[TS11.5] Observações Está terminando a integração das bases. Estimativa de cadastramento automático a partir de julho/25.

[TS11.6] Não efetivação imediata da inclusão da Unidade Usuária na Categoria Residencial Social, após identificação por cadastro automático Não Conforme

[TS11.6] Observações O prestador ainda está ajustando a questão do cadastro automático.

[TS11.7] Não efetivação da inclusão da Unidade Usuária na Categoria Residencial Social em até 10 (dez) dias após a data de solicitação de cadastro, comprovados os critérios mínimos, por solicitação direta do usuário Não Conforme

[TS11.7] Observações Em alguns casos a inclusão é feita em mais de 10 dias.

Fotos de [TS11.7]

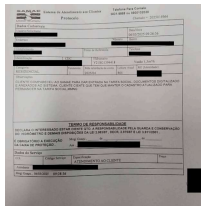


Foto 1 - Solicitação Social

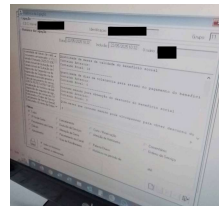


Foto 2 - Inclusão Social

[TS11.8] Não implementação de mecanismo para concessão dos benefícios da Tarifa Residencial Social aos usuários elegíveis e residentes em unidades multifamiliares servidas por medidor único sem individualização

Não Conforme

[TS11.8] Observações

O prestador informou que o procedimento ainda estava em elaboração.

[TS11.9] Exclusão do beneficiário por itens não previstos pela Resolução ARESPCJ nº 592/2024.

Conforme

[TS11.9] Observações

O prestador informou que segue a Resolução ARES-PCJ nº 592/2024 nestes casos.

[TS11.10] Ausência de instrução de processo administrativo e observância de conformidade para exclusão de beneficiário

Conforme

[SISTEMA SONAR]

N/A

[REG12.1] Não disponibilização de informações técnicas e econômico-contábeis, mensalmente, através do sistema de gestão regulatória.

Conforme

Fotos de [REG12.1]

Processo	Material	Valor	Valor	Valor	Valor
Processo 1	Material	Valor	Valor	Valor	Valor
Processo 2	Material	Valor	Valor	Valor	Valor
Processo 3	Material	Valor	Valor	Valor	Valor
Processo 4	Material	Valor	Valor	Valor	Valor
Processo 5	Material	Valor	Valor	Valor	Valor
Processo 6	Material	Valor	Valor	Valor	Valor
Processo 7	Material	Valor	Valor	Valor	Valor
Processo 8	Material	Valor	Valor	Valor	Valor
Processo 9	Material	Valor	Valor	Valor	Valor
Processo 10	Material	Valor	Valor	Valor	Valor

Foto 1 - Preenchimento Sonar

[TS11.12] Não fornecimento mensal à ARESPCJ das informações de acompanhamento da Tarifa Residencial Social

Conforme

Fotos de [TS11.12]

Código	UF	Descrição	UF	Descrição	UF	Descrição	UF	Descrição	UF	Descrição
1.001	UF	UF	UF	UF	UF	UF	UF	UF	UF	UF
1.002	UF	UF	UF	UF	UF	UF	UF	UF	UF	UF
1.003	UF	UF	UF	UF	UF	UF	UF	UF	UF	UF
1.004	UF	UF	UF	UF	UF	UF	UF	UF	UF	UF
1.005	UF	UF	UF	UF	UF	UF	UF	UF	UF	UF
1.006	UF	UF	UF	UF	UF	UF	UF	UF	UF	UF
1.007	UF	UF	UF	UF	UF	UF	UF	UF	UF	UF
1.008	UF	UF	UF	UF	UF	UF	UF	UF	UF	UF
1.009	UF	UF	UF	UF	UF	UF	UF	UF	UF	UF
1.010	UF	UF	UF	UF	UF	UF	UF	UF	UF	UF

Foto 1 - Economias Social Sonar

[CG9.36] Não disponibilizar à ARES-PCJ relatório contendo informações sobre o número de reclamações, agrupadas mensalmente por motivo

Conforme

Fotos de [CG9.36]

Código	UF	Descrição	UF	Descrição	UF	Descrição	UF	Descrição	UF	Descrição
1.001	UF	UF	UF	UF	UF	UF	UF	UF	UF	UF
1.002	UF	UF	UF	UF	UF	UF	UF	UF	UF	UF
1.003	UF	UF	UF	UF	UF	UF	UF	UF	UF	UF
1.004	UF	UF	UF	UF	UF	UF	UF	UF	UF	UF
1.005	UF	UF	UF	UF	UF	UF	UF	UF	UF	UF
1.006	UF	UF	UF	UF	UF	UF	UF	UF	UF	UF
1.007	UF	UF	UF	UF	UF	UF	UF	UF	UF	UF
1.008	UF	UF	UF	UF	UF	UF	UF	UF	UF	UF
1.009	UF	UF	UF	UF	UF	UF	UF	UF	UF	UF
1.010	UF	UF	UF	UF	UF	UF	UF	UF	UF	UF

Foto 1 - Reclamações Sonar

[OUTROS]

N/A

[CG9.31] Realizar cobrança pela substituição de hidrômetro por desgaste natural

Conforme

[CG9.31] Observações

O prestador informou que não realiza cobrança nesses casos.

[CG9.30] Comunica ao usuário da troca do hidrômetro

Não Conforme

[CG9.18] Realizar aferição de hidrômetros

Conforme

Fotos de [CG9.18]



Foto 1 - Equipamento aferição hidrômetros

[CG9.14] Obedecer aos prazos para execução dos serviços

Não Conforme

Fotos de [CG9.14]



Foto 1 - Prazo execução ligação

[CG9.29] Obedece os prazos para religação em caso de corte

Conforme

Fotos de [CG9.29]

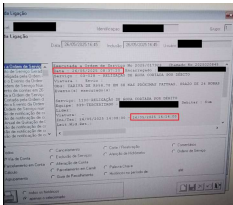


Foto 1 - Religação corte inadimplência I

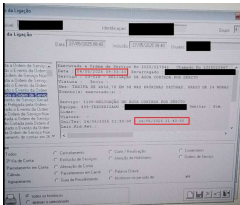


Foto 2 - Religação corte inadimplência II

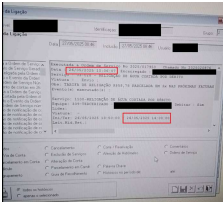


Foto 3 - Religação corte inadimplência III

Leonardo de Godoy da Costa
Analista de Regulação

(editado 3 vezes - última modificação: 19/08/2025 08:43:15)

É base de:

[Auto de Notificação 113/2025 - FISCALIZAÇÃO CONDIÇÕES GERAIS](#)

Este item foi mencionado em:

- [Memorando 518/2025 - Relatório de Fiscalização - Mogi Guaçu](#)
- [Ofício 1.165/2025 - Encaminhamento de Ofício](#)
- [Proc. Administrativo 321/2025 - FISCALIZAÇÃO CONDIÇÕES GERAIS](#)

Quem já visualizou? 2 ou mais pessoas

18/08/2025 15:25:44	Leonardo de Godoy da Costa  emitiu o Auto de Notificação 113/2025 a partir deste documento.
19/08/2025 08:43:45	Leonardo de Godoy da Costa  assinou digitalmente Relatório de Fiscalização 141/2025 com o certificado LEONARDO DE GODOY DA COSTA CPF 440.XXX.XXX-06 conforme MP nº 2.200/2001 .

1 Despacho não lido

Tramitação 1- 141/2025
19/08/2025 08:45 (Encaminhado)

Leonardo C. 

DTO - Diretoria ...

A/C Philippe A.
CC

Philippe Ibrahim Ahmed - DTO

Para providências, por gentileza.

—
Leonardo de Godoy da Costa
Analista de Regulação

Quem já visualizou?

2 ou mais pessoas

19/08/2025 08:45:13

E-mail para philippe@arespcj.com.br

E-mail entregue, lido (2) 